

MEDIDA PROVISÓRIA 915/2019

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 915, de 30 de dezembro de 2019, onde couber, remunerando-se os demais, artigo com a seguinte redação:

“Art. ____ - A Lei 9.636/98, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16-I.....

&4º - O procedimento simplificado também será aplicável aos ocupantes regulamente inscritos que promovam o pagamento à vista da aquisição do domínio pleno ou útil.

JUSTIFICAÇÃO

A venda de terrenos com ocupações regulamente inscritas precisa ser simplificadas, acelerando o tempo de arrecadação para os Poderes Públicos Federal e Municipal.

Deputado Federal
Elmar Nascimento
DEM-BA

CD/20962.57823-31